



Gabinete da Prefeita

Lei Nº 584/2006, de 07 de março de 2006.

Autoriza doação de canoas de madeira, galolas e/ou tanques-rede para as Associações de Pescadores da Barragem do Castanhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação de canoas de madeira, gaiolas e/ou tanques-rede a todas as Associações dos Pescadores da Barragem do Castanhão.

Art. 2º - A cessão de que trata o dispositivo anterior se destina exclusivamente à exploração de pescados por parte dos integrantes de Associações de Pescadores da Barragem do Castanhão.

Art. 3º - O incentivo à geração de emprego e renda de que trata o art. 1º desta Lei só será efetuado se a entidade comprovar a sua personalidade jurídica, o seu bom funcionamento e a regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aquisição dos bens a serem doados correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 07 de março de 2006.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal